



*[Texto Consolidado – atualizado até a Lei nº 9.982, de 7 de julho de 2023]**

LEI N.º 9.833, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina “Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA” área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul). *(Redação dada pela Lei nº. 9.982, de 7 de julho de 2023)*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**Praça CASAL FONSECA – ARCIDES BARDI DA FONSECA e ARMÍNIA PARISE FONSECA**” área pública situada entre as ruas João Chiaramonte e Victório Comparoni, no loteamento Vale Azul I – Fase 2 (Bairro Vale Azul). *(Redação dada pela Lei nº. 9.982, de 7 de julho de 2023)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

*** Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.**



(Texto Compilado da Lei nº 9.833/2022 – pág. 2)



(Croqui alterado pela [Lei nº. 9.982](#), de 7 de julho de 2023)